



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 24

QUARTEL EM XANXERÊ, 21 DE JUNHO DE 2024
(SEXTA-FEIRA)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
14º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 24-2024-14ºBBM

Quartel em Xanxerê, 21 de junho de 2024
(Sexta-feira)

Publico para conhecimento do efetivo do 14º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

I - ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBMs do 14º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria de Pelotões e Grupos.

II - REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Conforme fichas de frequência da jornada de trabalho do efetivo das OBMs do 14ºBBM inseridas no SGPe e por oportunidade da devida homologação no SIGRH.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

CURSO DE INSPETOR DE INCÊNDIO (CII)

Lançado o Edital nº 1.8.34.24.001/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 13774/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Inspetor de Incêndio (CII);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Xanxerê/SC;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 8/07/2024;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 19/07/2024;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 29/07/2024;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 4/08/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 60h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CII](#) (Transcrição do BCBM nº 24 de 13/06/2024 - Fls 792-793).

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Lançado o Edital nº 2.2.1.24.183/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 12820/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Abelardo Luz/SC;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 8/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 11/06/2024;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 16/06/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 16/06/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a; NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital TBAE](#) (Transcrição do BCBM nº 24 de 13/06/2024 - Fls 790-791).

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o Relatório Final nº 2.2.1.24.182/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 9719/2024, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Abelardo Luz/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/05/2024;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 12/05/2024;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 40;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 40;
DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 5;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 35. (Transcrição do BCBM nº 24 de 13/06/2024 - Fls 807-808).

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

(Sem alteração)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO – DESCONTO EM FÉRIAS

Na solicitação contida no Ofício nº 504-24-14 BBM, de 14 de maio de 2024, do 3º Sgt BM Mtbl 930589-0 REGINALDO DE OLIVEIRA, Comandante do 2º/1º/1ª/14º BBM - Faxinal dos Guedes, que solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, no dia 18 de junho de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI;
4. informe-se;
5. archive-se.

Xanxerê, 17 de junho de 2024

Tenente-coronel BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO
Comandante do 14ºBBM (SGPe CBMSC 14533/2024 - N.B Nr 85-24-1ºCBM).

DESLOCAMENTO - DESTINO

Os Al Sgt BM Mtcl 927710-2 GEFERSON EDIMAR BERTOLDI, Al Sgt BM Mtcl 927801-0 ODAIR JOSÉ CARMINATTI e Al Sgt BM Mtcl 932227-2 ANTÔNIO WINCKLER NETO, todos da 1ª/14ºBBM, deslocaram-se para a cidade de Florianópolis - SC, em 16 de junho de 2024, a fim de frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS) no Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM) com previsão de retorno em 21 de junho de 2024 a partir de 12h20 conforme Nota 343-24-CEBM: Convocação 1ª Turma CFS 2024 para Aulas Presenciais. (N.B Nr 85-24-1ºCBM)

Do Al Sgt BM Mtcl 929648-4 JEFERSON WEIRICH do 1º/2º/2ª/14ºBBM - Quilombo, deslocou a cidade de Florianópolis a fim de frequentar as aulas presenciais do curso de formação de Sargentos 2024, do dia 17 a 21 de junho de 2024. Retorno previsto para o dia 22 de junho de 2024. (N.B Nr 87-24-2ºCBM)

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇA

Sd BM Mtcl 987217-5-04 YUSSEF NEIFF BEZUTTI SALEH do 1º/3º/1ª/14º BBM - Abelardo Luz para o 1º/4º/1ª/14º BBM - Ponte Serrada - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 11825/2024. Sem trânsito, sendo a contar de 30 de maio de 2024, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações. Nota Nr 422-24-DP: Movimentação Sem Ônus, de 18/06/2024. (N.B Nr 85-24-1ºCBM)

APRESENTAÇÃO DE PRAÇA

A 30 de maio de 2024, apresentação do Sd BM Mtcl 987217-5-04 YUSSEF NEIFF BEZUTTI SALEH, por ter sido movimentado do 1º/3º/1ª/14º BBM - Abelardo Luz para o 1º/4º/1ª/14º BBM - Ponte Serrada, conforme Nota Nr 422-24-DP: Movimentação Sem ônus. (N.B Nr 85-24-1ºCBM)

FÉRIAS REGULAMENTARES - RETORNO

A 16 de junho de 2024, apresentação do Cabo BM Mtcl 932297-3 JONATHAN DA SILVA, do 1º/2º/2ª/14ºBBM – Quilombo, por ocasião do fim do gozo de férias regulamentares. (N.B Nr 87-24-2ªCBM)

DESLOCAMENTO - DESTINO

Os Sd BM Mtcl 615379-8 EMANUEL ANZOLIN DOS SANTOS, Sd BM Mtcl 692271-6 FERNANDO PACHECO MARTINS, Sd BM Mtcl 719928-7 SABRINA CIVIDINI e Sd BM Mtcl 719600-8 GABRIEL DOS SANTOS KRETZER, todos da 1ª/14º BBM, deslocaram-se para a

cidade de Xanxerê - SC, em 19 de junho de 2024, a fim de frequentar o Treinamento Operacional conforme Edital nº 1.9.14.24.001/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 11855/2024. (N.B Nr 85-24-1ºCBM).

Os Sd BM Mtcl 719590-7 BRUNO LUIZ FERREIRA, Sd BM Mtcl 719880-9 PEDRO MACIEL ARGOLO e Sd BM Mtcl 719897-3 IZABELA ADRIANO DE SOUZA, todos da 1ª/14º BBM, deslocaram-se para a cidade de Xanxerê - SC, em 21 de junho de 2024, a fim de frequentar o Treinamento Operacional conforme Edital nº1.9.14.24.002/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 11857/2024. (N.B Nr 85-24-1ºCBM).

DISPENSA DO SERVIÇO – BANCO DE HORAS

Na solicitação contida no Ofício nº 487-24-14º BBM, de 12 de junho de 2024, do Sd BM Mtcl 615404-2 VAGNER BACKES do 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê, que solicita 10 (dez) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a partir das 08h da manhã no dia 13 de junho de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI;
4. informe-se;
5. archive-se.

Xanxerê, 12 de junho de 2024

1º Tenente BM ÉROS ALFREDO JAHN FILHO
Comandante da 1º/1ª/14ºBBM (SGPe CBMSC 14084/2024 - N.B Nr 85-24-1ºCBM)

Na solicitação contida no Ofício nº 500-24-14º BBM, de 14 de junho de 2024, do Sd BM Mtcl 615385-2 JOHN FITZGERALD ACCO PUIME do 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê, que solicita 1 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 30 de junho de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI;
4. informe-se;
5. archive-se.

Xanxerê, 19 de junho de 2024

1º Tenente BM ÉROS ALFREDO JAHN FILHO
Comandante da 1º/1ª/14ºBBM (SGPe CBMSC 14391/2024 - N.B Nr 85-24-1ºCBM)

Na solicitação contida no Ofício nº 505-24-14º BBM, de 17 de junho de 2024, do Sd BM Mtcl 615404-2 VAGNER BACKES do 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê, que solicita 10 (dez) horas de

dispensa do serviço para desconto em banco de horas a partir das 08h da manhã no dia 21 de junho de 2024, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI;
4. informe-se;
5. archive-se.

Xanxerê, 12 de junho de 2024

1º Tenente BM ÉROS ALFREDO JAHN FILHO
Comandante da 1º/1ª/14ºBBM (SGPe CBMSC 14540/2024 - N.B Nr 85-24-1ºCBM)

REQUISIÇÃO JUDICIAL

Em atenção ao Ato Ordinatório nº 5000411-08.2023.8.24.0066/SC, de 14 de junho de 2024, proveniente da Vara Única da Comarca de São Lourenço do Oeste, foi requisitado, na condição de testemunha, para participar de audiência, designada para o dia 17/07/2024 às 14h00min, os seguintes bombeiros: Soldado BM Mtcl 691787-9 JULIANO ZAMPIER e a Bombeira Comunitária CPF 064.620.459-90 GLAUCIA SAVI MONDO. (N.B Nr 87-24-2ºCBM).

São Lourenço do Oeste, 14 de junho de 2024

1º Tenente BM DANIEL BAZANINI MASSAROTTE
Comandante da 2ª/14ºBBM (N.B Nr 87-24-2ºCBM)

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu no Hospital Municipal de Galvão, no dia 05/06/2024, a Cabo BM Mtcl 929646-8 ALINE MARIANE RUFATTO, do 1º/2ª/14ºBBM – São Lourenço do Oeste, e obteve o seguinte parecer médico: “Necessita de 1 (um) dia de repouso, por motivo de doença”. Assina: Dr Hander Gomes – CRM-SC 23206. Atestado recebido conforme orientação da DiSPS/DP - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 158.

São Lourenço do Oeste, 05 de junho de 2024

1º Tenente BM DANIEL BAZANINI MASSAROTTE
Comandante da 2ª/14ºBBM (N.B Nr 87-24-2ºCBM)

Compareceu ao Hospital Santo Antônio de Campo Erê, no dia 08/06/2024, o Cabo BM Mtcl 931814-3 FELIPE ALBERTON, do 1º/1º/2ª/14ºBBM – Campo Erê, e obteve o seguinte parecer médico: “Necessita de 1 (um) dia de repouso, por motivo de doença. Assina: Dr Valdemir Spricigo – CRM 9584. Atestado recebido conforme orientação da DiSPS/DP - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 158.

São Lourenço do Oeste, 08 de junho de 2024

1º Tenente BM DANIEL BAZANINI MASSAROTTE
Comandante da 2ª/14ºBBM (N.B Nr 87-24-2ªCBM)

Compareceu à Formação Sanitária da 4ªRPM, no dia 18/06/2024, o Cb BM Mtcl 931714-7 RONNY SERGIO ARTUZZI, do 1º/2ª/14ºBBM – São Lourenço do Oeste, e obteve o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM e necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 27/05/2024”.

Chapecó, 18 de junho de 2024

Major Médico PM PAULO FETT NETO
CRM/SC 13932 - FS 4ªRPM - Chapecó (N.B Nr 87-24-2ªCBM)

Compareceu ao Hospital Santo Antônio de Campo Erê, no dia 30/05/2024, o Cabo BM Mtcl 931814-3 FELIPE ALBERTON, do 1º/1º/2ª/14ºBBM – Campo Erê, e obteve o seguinte parecer médico: “Necessita de 2 (dois) dias de repouso, por motivo de doença”. Assina: Dr Marcos C. Trindade – CRM-PR 18666. Atestado recebido conforme orientação da DiSPS/DP - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 158.

São Lourenço do Oeste, 30 de junho de 2024

1º Tenente BM DANIEL BAZANINI MASSAROTTE
Comandante da 2ª/14ºBBM (N.B Nr 87-24-2ªCBM)

IV – AJUDÂNCIA 14º BBM

DESPACHO

Na solicitação de instauração de PAAB, encaminhada pela TC BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO - Comandante do 14º Batalhão, referente a ocorrência atendida pelos seguintes militares: 3º Sgt BM Mtcl 929885-1 CESAR EDUARDO DE OLIVEIRA, Cb BM Mtcl 932364-3 FERNANDO SANTOS DA SILVA, Sd BM Mtcl 615306-2 ALIEL PINHEIRO ALBINO e o Sd BM Mtcl 615385-2 JOHN FITZGERALD ACCO PUIME, datada de 09 de outubro de 2023, no Município de Taió- SC;

Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelos requerentes, decido:

a) Conforme deliberação e decisão colegiada dos membros da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 002, de 28 de maio de 2024, inserida sob o SGPE n o CBMSC/13180/2024, a qual por unanimidade dos votos, foi decidido DESFAVORAVELMENTE ao pedido de instauração de Processo de Apuração de Ato de Bravura envolvendo o 3º Sgt BM Mtcl 929885-1 CESAR EDUARDO DE OLIVEIRA, Cb BM Mtcl 932364-3 FERNANDO SANTOS DA SILVA, Sd BM Mtcl 615306-2 ALIEL PINHEIRO ALBINO e o Sd BM Mtcl 615385-2 JOHN FITZGERALD ACCO PUIME, visto que os elementos constantes no processo são insuficientes para ensejar um pedido de instauração de PAAB. Dessa forma, não será instaurado o PAAB, conforme prevê o Art. 4º, inciso III, § 4º da Portaria nº 20, de 09 de janeiro de 2024;

b) Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho.

Florianópolis, 5 de junho de 2024.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Subcomandante-Geral e Presidente da CPP/CBMS (SGPe CBMSC 1211/2024) (Transcrição do BCBM nº 24 de 13/06/2024 - Fls 824-826).

INQUÉRITO TÉCNICO

AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Após a análise dos Autos de IT nº 51/2023/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM AAT-168, placas MMH-8472, veículo Fiat Siena, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Cb BM Mtcl 929648-4 JEFERSON WEIRICHI, que se envolveu com o veículo Fiat Uno, placas LXW-3957, conduzido pelo senhor MIZael LERMES, ocorrido na Linha Sachet, interior rural do município de Quilombo/SC, no dia 29 de novembro de 2023, RESOLVO:

1. Avocar a Solução exarada nos presentes Autos pela TC BM Mtcl GAUANA ELIS POZZAN ECCO, Comandante do 14º BBM/CBMSC, por não concordar com a Solução exarada para, em consequência, decidir que os danos causados no acidente em questão foram resultantes de causas pessoais, caracterizando culpa concorrente entre os dois condutores, conforme argumentação a seguir:

a. Conforme dispõe o artigo 186 do Código Civil, "aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito". Não distante, o art. 927 do mesmo diploma legal preceitua que "aquele que por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo".

b. Dito isso, extrai-se das palavras de Maria Helena Diniz os pressupostos indispensáveis para a caracterização da responsabilidade civil subjetiva, qual seja:

a) existência de uma ação, comissiva ou omissiva, qualificada juridicamente, isto é, que se apresenta como ato ilícito ou lícito, pois ao lado da culpa, como fundamento da responsabilidade civil, temos o risco; [...]

b) ocorrência de um dano moral e/ou patrimonial causado à vítima por ato comissivo ou omissivo do agente ou de terceiro por quem o imputado responde, ou por um fato de animal ou coisa a ele vinculada; [...]

c) nexos de causalidade entre o dano e a ação (fato gerador da responsabilidade), pois a responsabilidade civil não poderá existir sem o vínculo entre a ação e o dano; [...]" (DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro, volume 7: responsabilidade civil. 24.Ed. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 37-38).

c. No caso em análise, não há dúvida acerca do acidente de trânsito noticiado, assim como dos danos materiais amargados pelas partes. Contudo, para apurar a responsabilidade do evento danoso, é necessário analisar as circunstâncias que resultaram no sinistro.

d. O condutor da viatura BM, Cb BM JEFERSON WEIRICH, relatou em sua oitiva que no dia 29 de novembro de 2023 estava retornando de uma reunião com o prefeito no município de Jardinópolis-SC, período vespertino, por volta das 15h e que no deslocamento, por estrada de chão no interior, linha "Sachett", ao adentrar uma curva fechada e de pouca visibilidade acabou por colidir com um veículo no sentido oposto. Relatou ainda que era um dia nublado, em que havia chovido e a estrada possuía barro, que não há sinalização, não há espaço para trânsito de mão dupla, estando dentro da velocidade adequada para o tipo de trajeto e que em um ponto no qual a vegetação à beira da estrada tornava a passagem mais estreita.

e. O condutor Civil, MIZAEL LEMES, relatou em sua oitiva que no dia 29 de novembro de 2023, quarta-feira, estava em deslocamento para a comunidade São José, interior de Quilombo, a trabalho, pela linha Sachett, quando ao fazer uma curva estreita, em um local que havia chovido pela manhã, com pouca visualização, em velocidade baixa, observou a viatura do Corpo de Bombeiros vindo na direção oposta e que nesse momento pisou no freio do veículo mas que isso não foi suficiente para evitar a colisão tendo em vista o barro que havia se formado, fazendo com que ambos deslizassem e se movessem em linha reta, um em direção ao outro. Relatou, ainda, que a estrada não tinha sinalização e que um bueiro na lateral deixava o espaço mais estreito ainda, e que não havia como os veículos transitarem em mão dupla.

f. Considerando o previsto no Código de Trânsito em seus artigos 28 e 29 (incisos I e II): "Art. 28. O condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito. Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:

I - a circulação far-se-á pelo lado direito da via, admitindo-se as exceções devidamente sinalizadas;

II - o condutor deverá guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu e os demais veículos, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade e as condições do local, da circulação, do veículo e as condições climáticas".

g. Considerando o Acórdão AC n. 2007.031555-5, de Maravilha (TJSC, Apelação Cível n. 2006.024414-3, de Concórdia, rel. Des. Rui Fortes, j. 21-07-2009):

"Aos condutores de veículos é imposta a prática da direção defensiva, mediante a qual os motoristas devem guiar de maneira que consigam reconhecer situações de perigo e evitá-las, preservando a sua integridade bem como dos passageiros que se encontram no interior de seu veículo e dos demais usuários da via".

h. Considerando ainda o conceito de culpa concorrente, o qual pode ser extraído do artigo 945 do Código Civil, o qual prevê que, quando acontece um evento que causa dano a alguém, a participação da vítima deve ser observada para o cálculo de eventual indenização

i. Nesse sentido, restou configurada a culpa concorrente, vez que competia a ambos os condutores guiarem seus veículos com a máxima cautela, considerando as condições desfavoráveis da estrada e a necessidade de direção defensiva em tais circunstâncias.

j. Por conseguinte, a responsabilidade sobre os danos causados na viatura BM é de causa pessoal tendo como responsabilizado o condutor da viatura, Cb BM Mtcl 929648-4 JEFERSON WEIRICHI.

2. Determinar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:

- a. providencie remessa da cópia desta Avocação à Cmt do 14º BBM, para proceder ao que prescreve o inciso XIX do art. 6º do RIT, apensando nestes autos o termo de acordo ou termo de negativa de acordo do responsável pelos danos;
- b. providencie a inserção de cópia digitalizada desta Avocação no SiCOR;
- c. providencie a publicação desta Avocação em BCBM;
- d. Arquive os autos originais, após a inclusão do documento mencionado na alínea “a” deste item.

Florianópolis, 7 de junho de 2024.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 7201/2024) (Transcrição do BCBM nº 24 de 13/06/2024 - Fls 824-826).

FERIADO MUNICIPAL

Informo-vos que sexta feira dia 21 de junho de 2024, não haverá expediente administrativo na 3ª/14ºBBM - Xaxim, em virtude do feriado municipal (São Luís Gonzaga - Padroeiro do Município), conforme lei municipal nº 2.225 de 04 de outubro de 1999.

Xaxim, 20 de junho de 2024.

Major BM NOLAN RAFAEL VOLKWEIS

Comandante da 3ª/14ºBBM (N.B Nr 88-24-3ªCBM)

4ª PARTE– JUSTIÇA E DISCIPLINA

(Sem alteração)

ASSINA:

Tenente-Coronel BM GAUANA ELIS POZZAN ECCO

Comandante do 14º Batalhão de Bombeiros Militar (Xanxerê)

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **445FNPR6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GAUANA ELIS POZZAN ECCO (CPF: 052.XXX.049-XX) em 21/06/2024 às 16:25:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/09/2019 - 14:59:30 e válido até 03/09/2119 - 14:59:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY4OV82OTBfMjAyNF80NDVGTIBSNg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000689/2024** e o código **445FNPR6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.